Great Place To Work.
Certificada
Nov/2023 – Nov/2024
BRASIL

Recertificação ISO 27001 27701 2024

RSM

Fundo de Investimento em Participações Agventures II Multiestratégia
CNPJ: 40.041.316/0001-46

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 28 de fevereiro de 2026

RT 372/2026

Fundo de Investimento em Participações Agventures II Multiestratégia

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira. 5
Demonstração do resultado e do resultado abrangente 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Fundo de Investimento em Participações Agventures II Multiestratégia
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Fundo de Investimento em Participações Agventures II Multiestratégia ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Fundo de Investimento em Participações Agventures II Multiestratégia** em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em cotas de fundos de investimento offshore

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía investimento em cotas de fundo offshore no montante de R$ 22.297, representando 99,34% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto desse investimento na mensuração do valor da cota do Fundo e sua materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a existência e a mensuração desse investimento foram consideradas um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias adotadas pela Administradora do Fundo;
- Análise da movimentação do investimento, incluindo a verificação das aquisições por meio dos extratos de conta corrente do Fundo;
- Obtenção da documentação comprobatória da propriedade do investimento e dos valores investidos;
- Análise das demonstrações financeiras auditadas do Fundo Investido e análise do respectivo relatório dos auditores independentes; e
- Avaliação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundos offshore, consideramos que a avaliação realizada pela Administradora do Fundo, bem como os critérios e premissas adotados para a apuração, mensuração e registro desses investimentos, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

As demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, apresentadas para fins de comparação, foram auditadas por outro auditor independente, que emitiu relatório datado de 25 de junho de 2025, sem modificação de opinião sobre essas demonstrações financeiras.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2026.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9

Cláudio Silva Foch
Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AGVENTURES II MULTIESTRATÉGIA
(classe única de cotas multiestratégia - responsabilidade limitada)
CNPJ: 40.041.316/0001-46
Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda.
CNPJ: 15.675.095/0001-10

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO

				28.02.2026			28.02.2025	
Aplicações/Especificação	**Nota**	**Espécie**	**Quantidade**	**R$ mil**	**%PL**	**Quantidade**	**R$ mil**	**%PL**
1. ATIVO								
1.1. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				**212**	**0,94**		**656**	**2,58**
1.1.1. EQUIVALENTES DE CAIXA								
LT Zeragem FIF Renda Fixa Simples		Cota	146.994	212	0,94	520.297	656	2,58
1.2. COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO				**22.297**	**99,34**		**24.845**	**97,68**
1.2.1. COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO Exterior				**22.297**	**99,34**		**24.845**	**97,68**
Agventures II Investiment Fund, LP	**3a**	Cota	4.894	22.297	99,34	4.559	24.845	97,68
TOTAL DO ATIVO				**22.509**	**100,28**		**25.501**	**100,26**
2. PASSIVO								
2.1. VALORES A PAGAR				**64**	**0,29**		**65**	**0,26**
Encargos do Fundo				64	0,28		65	0,26
2.2. PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**22.445**	**100,00**		**25.436**	**100,00**
Cotas subscritas	4			30.550			30.550	
Cotas a integralizar	4			(4.303)			(6.353)	
Cotas integralizadas	4			26.247			24.197	
Resultados acumulados				(3.802)			1.239	
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**22.509**	**100,28**		**25.501**	**100,26**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AGVENTURES II MULTIESTRATÉGIA
(classe única de cotas multiestratégia - responsabilidade limitada)
CNPJ: 40.041.316/0001-46
Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda.
CNPJ: 15.675.095/0001-10

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO E DO RESULTADO ABRANGENTE DO FUNDO

	Nota	Exercício findo em 28.02.2026	Período de 01.02.2025 a 28.02.2025
		R$ mil	
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO			
RENDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**1.749**	**7**
Rendas com aplicações em cotas fundos de investimento em renda fixa		55	7
DEMAIS RECEITAS		**-**	**5**
Outras rendas operacionais		-	5
DESPESAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**(4.410)**	**(2.551)**
Despesa com desvalorização de cotas fundos de investimento em participações no exterior	3a	(4.410)	(2.551)
DEMAIS DESPESAS		**(686)**	**(56)**
Encargos do Fundo	5	(686)	(56)
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO		**(5.041)**	**(2.595)**
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES		**-**	**-**
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO/PERÍODO		**(5.041)**	**(2.595)**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AGVENTURES II MULTIESTRATÉGIA
(classe única de cotas multiestratégia - responsabilidade limitada)
CNPJ: 40.041.316/0001-46
Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda.
CNPJ: 15.675.095/0001-10

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO

	Nota	Exercício findo em 28.02.2026	Período de 01.02.2025 a 28.02.2025
		R$ mil	R$ mil
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO/PERÍODO			
(24.196.885,4000 cotas a R$ 1,051219 cada)		**25.436**	
(24.196.885,4000 cotas a R$ 1,158473 cada)			**28.031**
RESULTADO PERTENCENTE AOS DETENTORES DE COTAS CLASSIFICADOS NO PL		**(5.041)**	**(2.595)**
ACRÉSCIMO DECORRENTE DA MOVIMENTAÇÃO DE COTAS		**2.050**	**-**
Cotas emitidas no exercício/período			
(2.050.000,0000 cotas a R$ 1,000000 cada)	4	**2.050**	**-**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO/PERÍODO			
(26.246.885,4000 cotas a R$ 0,855154 cada)		**22.445**	
(24.196.885,4000 cotas a R$ 1,051219 cada)			**25.436**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AGVENTURES II MULTIESTRATÉGIA
(classe única de cotas multiestratégia - responsabilidade limitada)
CNPJ: 40.041.316/0001-46
Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda.
CNPJ: 15.675.095/0001-10

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO FUNDO - MÉTODO DIRETO

	Exercício findo em 28.02.2026	Período de 01.02.2025 a 28.02.2025
	R$ mil	R$ mil
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Investimento em títulos de emissão de sociedades sediadas no exterior	(1.862)	-
Rendimentos de ativos classificados como caixa e equivalentes de caixa	55	7
Pagamentos/Recebimentos de Encargos do Fundo	(687)	(194)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**(2.494)**	**(187)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de cotas emitidas pelo Fundo	2.050	-
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**2.050**	**-**
VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**(444)**	**(187)**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO /PERÍODO	656	843
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO /PERÍODO	**212**	**656**
RECONCILIAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO/PERÍODO COM O CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO	**(5.041)**	**(2.595)**
(+ / -) Ajuste compra/venda de títulos de emissão de sociedades alvo	(1.862)	-
(+ / -) Resultado com ajuste a valor justo - Sociedades alvo	4.410	2.551
(+ / -) Ajuste de encargos a pagar	(1)	(140)
(+ / -) Outros ajustes	-	(3)
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**(2.494)**	**(187)**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

1. CONTEXTO OPERACIONAL DO FUNDO

Constituição
O Fundo de Investimento em Participações Agventures II Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. ("Administradora"), foi constituído em 27.11.2020, sob a forma de condomínio fechado de acordo com as disposições da Instrução CVM nº 578, de 30.08.2016 ("ICVM 578"), revogada pela Resolução CVM nº 175, de 23.12.2022 ("RCVM 175").

Em 26.08.2024, o Fundo teve seu Regulamento adaptado à RCVM 175, estabelecendo sua classe única de cotas, definida como multiestratégia – responsabilidade limitada. Portanto, em se tratando de um fundo classe única de cotas, referências a "Fundo" nessas demonstrações financeiras também devem ser entendidas como "Classe", quando aplicável.

Qualificação como Entidade de Investimento nos termos da Instrução CVM nº 579, de 30.08.2016 ("ICVM 579")

Artigo 4º, inciso I:
O desenvolvimento e a gestão da carteira foram atribuídos à SP Ventures Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora"), a qual possuí plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às Sociedades Investidas do Fundo.

Artigo 4º, inciso II:
Conforme informado pela Gestora, o investimento dos recursos do Fundo na Sociedade Investida tem o propósito único de gerar retorno através de apreciação do capital investido.

Artigo 4º, inciso III:
A avaliação da Sociedade Investida do Fundo, para fins de modelo de gestão, é realizada com base no valor justo.

Artigo 4º, inciso IV:
O Regulamento do Fundo define, em seu Artigo 36 do Anexo da Classe Única, estratégias objetivas e claras a serem utilizadas pela Gestora para o desinvestimento da Sociedade Investida. Além disso, o Regulamento deixa clara a atribuição da Gestora em relação à propositura e realização dos desinvestimentos, conforme disposições previstas no Artigo 14 do Anexo da Classe Única.

Artigo 5º, inciso I:
O Fundo possui apenas um investimento, o que não o descaracteriza como Entidade de Investimento, tendo em vista as demais características do Fundo.

Artigo 5º, inciso II:
O Fundo possui mais de um cotista.

Artigo 5º, inciso III:
Conforme informado pela Gestora, os cotistas não influenciam ou participam da administração da Sociedade Investida do Fundo, nem tão pouco são partes ligadas aos administradores de tal Sociedade Investida.

Artigo 5º, inciso IV:
Conforme informado pela Gestora, os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com a Sociedade Investida, previamente ao investimento do Fundo.

Com base na análise acima, entendemos que o Fundo possui características que o qualificam como Entidade de Investimento, nos termos da ICVM 579.

Importante frisar que o posicionamento aqui exposto se refere ao entendimento individual e particular das áreas técnicas da Administradora e da Gestora do Fundo.

Registro de funcionamento
O Fundo obteve seu registro de funcionamento em 28.06.2021 (registro da Classe obtido em 26.08.2024), e encontra-se registrado na CVM sob o código 0121146 e para a Classe 0004499.

Prazo de Duração
Fundo tem prazo de duração previsto de 10 anos, contados de 20.10.2021, podendo ser prorrogado mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas.

Não obstante, a Administradora poderá manter o Fundo em funcionamento após o Prazo de Duração, independentemente de deliberação em Assembleia de Cotistas, caso ainda vigorem direitos e/ou obrigações, os quais, ao final do Prazo de Duração, não tenham seus prazos contratuais ou de prescrição legalmente transcorridos.

Público-alvo
O Fundo é destinado exclusivamente a Investidores Profissionais.

Objetivo
O objetivo do Fundo é obter rendimentos por meio dos investimentos previstos em sua Política de Investimentos.

Período de Investimentos
O Fundo poderá contratar investimentos durante todo seu Prazo de Duração.

Política de Investimentos
O Fundo poderá realizar investimentos em ações, bônus de subscrição, debêntures simples, notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas, cotas do Fundo Investido, cotas de outros fundos de investimento em participações; e cotas de Fundos de Ações.

O Fundo não poderá realizar Afac nas Sociedades Investidas.

O Fundo não poderá investir em ativos emitidos por sociedades limitadas.

O Fundo poderá investir até 100% de seu Capital Subscrito em ativos no exterior, desde que tais ativos possuam a mesma natureza econômica dos ativos referidos acima, desde que observado, ainda, o disposto no Parágrafo Quinto do Artigo 9º, o Parágrafo Primeiro do Artigo 10º e no Artigo 11º do Regulamento do Fundo do Anexo da Classe Única.

Será alvo de investimento pelo Fundo investido empresas que, direta ou indiretamente, atuem no setor de tecnologia para a agricultura e food na América Latina e Caribe.

Os investimentos da Classe deverão possibilitar a participação da Classe, diretamente ou por meio do Fundo Investido, no processo decisório da respectiva Sociedade Investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, sendo que tal participação poderá ocorrer de uma (ou mais) das seguintes maneiras, exemplificativamente: (i) detenção de ações que integrem o respectivo bloco de controle; (ii) celebração de acordo de acionistas; ou (iii) celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

Fica dispensada a participação do Fundo no processo decisório da Sociedade Investida quando: (i) o investimento na Sociedade Investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da Sociedade Investida; (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a 0 (zero) e desde que aprovado em Assembleia Especial de Cotistas.

A parcela dos recursos do Fundo que não estiver aplicada nos ativos acima mencionados, poderá ser investida em outros ativos.

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas com o propósito de:

(a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou

(b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 28.02.2026 e no período findo em 28.02.2025 o Fundo não realizou operações no mercado de instrumentos financeiros derivativos.

Gerenciamento de riscos
O gerenciamento de riscos do Fundos é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão e riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

Riscos
Não obstante os cuidados a serem empregados na implantação da política de investimentos descrita no Regulamento do Fundo, tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes de que:

(i) os ativos componentes da carteira poderão ter liquidez significativamente baixa, em comparação a outras modalidades de investimento em fundos;

(ii) as carteiras de investimentos em participações apresentam um perfil de maturação de longo prazo, resultando na iliquidez dessas posições e, como consequência, as cotas:

(a) não são passíveis de resgates intermediários, conforme vedação contida na ICVM 578, revogada pela RCVM 175; e
(b) não há garantia de que haverá um mercado comprador para tais cotas, caso o cotista deseje alienã-las.

(iii) a carteira poderá estar concentrada em valores mobiliários de emissão de uma ou poucas Sociedades Investidas, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho de tais Sociedades Investidas, não havendo garantia quanto ao desempenho das mesmas e não podendo a Administrador ser responsabilizados por qualquer depreciação da carteira, ou por eventuais prejuízos sofridos pelos cotistas;

(iv) os investimentos nas Sociedades Investidas envolvem riscos relativos aos setores em que atuem, não havendo garantia quanto ao desempenho destes setores e tampouco havendo garantias de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas;

(v) os investimentos no Fundo serão feitos, preponderantemente, em ativos não negociados publicamente no mercado e com liquidez significativamente baixa, portanto, caso (a) o Fundo precise vender tais ativos; ou (b) o cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas (em ambos os casos inclusive para efetuar a liquidação do Fundo): (1) poderá não haver mercado comprador de tais ativos, ou (2) o preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para o Fundo ou, conforme o caso, o cotista;

(vi) caso a Classe venha a investir em ativos no exterior, os investimentos da Classe estarão expostos a: (a) riscos advindos de alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde as respectivas sedes das Sociedades Investidas estejam estabelecidas, bem como aos riscos decorrentes de alterações regulatórias das respectivas autoridades locais; e (b) riscos associados a flutuações do câmbio de ativos financeiros atrelados à moeda estrangeira; e

(vii) (vi) o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ao controle da Administradora.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2. ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, incluindo as normas e as orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Conforme apresentado na nota explicativa nº 14 dessas demonstrações financeiras, devido a alteração do término do exercício social do Fundo para o último dia de fevereiro de cada ano, essas demonstrações financeiras estão sendo apresentadas com período comparativo inferior a 1 (um) ano, sendo de 01.02.2025 a 28.02.2025.

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, fundos de investimento/aplicações financeiras de renda fixa de curto prazo e alta liquidez, cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias, e que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, para gerenciamento dos compromissos de curto prazo do Fundo.

b) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundo de investimento são registradas ao custo de aquisição ajustado pela variação no valor das cotas informado pelo administrador do respectivo fundo de investimento. A valorização das cotas de fundo de investimento está apresentada nas Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo em Rendas com Títulos e Valores Mobiliários – Rendas com aplicações em cotas fundos de investimento em renda fixa.

Em 28.02.2026 e 28.02.2025, o fundo investido LT Zeragem FIF Renda Fixa Simples (CNPJ N° 49.253.483/0001-25, “LT Zeragem”), administrado pela Lions Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, é utilizado como gestão de saldo de caixa e, com isto, é considerado como equivalente de caixa.

c) Títulos de emissão de sociedades alvo

Os ativos de emissão das Sociedades Investidas deverão permanecer contabilizados a valor justo, o qual deverá ser anualmente mensurado por ocasião da elaboração das demonstrações financeiras do Fundo, exceto na hipótese prevista no Parágrafo Quarto do Artigo 3º da ICVM 579.

(i) Cotas de Fundo de Investimento no exterior
A valorização e desvalorização das cotas de emissão do fundo investido, sob titularidade do Fundo, estão apresentadas nas Demonstrações do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo, em “Rendas com Títulos e Valores Mobiliários” na rubrica de “Rendas com valorização de cotas fundos de investimento em participações no exterior”, e “Despesas com Títulos e Valores Mobiliários” na rubrica de “Despesa com desvalorização de cotas fundos de investimento em participações no exterior”, respectivamente.

A mensuração do valor justo das cotas será formalizada por meio de laudo de avaliação elaborado por empresa especializada, a ser contratada em nome do Fundo, ou da maneira que melhor representar a estimativa de valor justo, se de outro modo estabelecido em nota explicativa nº 3 dessas demonstrações financeiras.

d) Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

e) Aprovação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora e pela Gestora do Fundo para emissão e divulgação em 13.07.2026 (“Data de Aprovação”).

3. INVESTIMENTO REALIZADO PELO FUNDO

a) Agventures II Investment Fund LP ("Agventures II")

O Agventures II, é um Fundo constituído no estado de Delaware, EUA, que foi criado sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 23.06.2020. O Agventures II tem como alvo investir em empresas da cadeia de agricultura e alimentos, localizadas na América Latina e Caribe.

Em 21.03.2025 o Fundo efetuou pagamento no montante total de R$ 998, referente investimento adicional no Agventures II conforme apresentado na rubrica "Investimento em títulos de emissão de sociedades sediadas no exterior" da Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto.
Em 02.09.2025 o Fundo efetuou pagamento no montante total de R$ 864, referente investimento adicional no Agventures II conforme apresentado na rubrica na rubrica "Investimento em títulos de emissão de sociedades sediadas no exterior" da Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto.

O investimento do Fundo no Agventures II está demonstrado na tabela a seguir, com percentual de participação de 9,60% (9,60% em 28.02.2025) no fundo investido:

Investimento do Fundo no Agventures II Investment Fund LP			
Exercício/Período findo	**Tipo**	**Quantidade**	**Valor (R$) mil**
28.02.2026	ON	4.894	22.297
28.02.2025	ON	4.559	24.845

As demonstrações financeiras da Agventures II relativas ao exercício findo em 31.12.2025 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 02.06.2026, sem modificações.

Avaliação a valor justo

As aplicações em cotas de fundos de investimento no exterior são atualizadas com base nos relatórios trimestrais e/ou relatórios anuais auditados enviados pelo administrador do fundo onde os recursos são aplicados. Em concordância com os respectivos *Limited Partnership Agreements* ("LPA") dos fundos de investimento no exterior, seus administradores possuem até 90 dias após o fechamento do período para o envio dos relatórios trimestrais e até 150 dias após o encerramento do exercício social para a divulgação dos relatórios anuais auditados.

Em 28.02.2026, com base nos relatórios trimestrais "*Statement of Partners' Capital*", a participação do Fundo no Agventures II foi avaliada por R$ 22.297 (R$ 24.845 em 28.02.2025), gerando um resultado negativo no montante de R$ 4.410 (resultado negativo de R$ 2.551 em 28.02.2025) reconhecido na rubrica "Despesa com desvalorização de cotas de fundo de investimento em participações no exterior" da Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo.

4. OFERTA, SUBSCRIÇÃO, INTEGRALIZAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E RESGATE DE COTAS

Dispensa do Registro da oferta
Considerando que as ofertas das cotas do Fundo se deram nos termos da Instrução CVM nº 476 de 16.01.2009 ("ICVM 476"), posteriormente revogada pela Resolução CVM nº 160 de 13.07.2022 ("RCVM 160") não houve registro das ofertas junto à CVM.

Distribuição
Durante o exercício findo em 28.02.2026 e período findo em 28.02.2025, não foram realizadas novas ofertas de distribuições de cotas.

Subscrição
As ofertas resultaram na subscrição de 30.550.000 cotas, totalizando o montante de R$ 30.550 ("Capital Subscrito").

Integralizações realizadas até 28 de fevereiro de 2026
Até 28.02.2026 os cotistas haviam integralizado 26.246.885,40 (24.196.885,40 até 28.02.2025) cotas do Fundo, totalizando o montante de R$ 26.247 (R$ 24.197 em 28.02.2025), correspondente a 85,91% (79,20% em 28.02.2025) do Capital Subscrito.

Durante o exercício findo em 28.02.2026 foi realizada integralização de 2.050.000 cotas, pelo montante de R$ 2.050, apresentado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Fundo e Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto. Durante o período findo em 28.02.2025, o Fundo não recebeu recursos a título de integralização de cotas.

O saldo de capital a integralizar no montante de R$ 4.303 (R$ 6.353 em 28.02.2025) será integralizado pelos cotistas conforme chamadas de capital realizada pela Administradora, de acordo com as necessidades de caixa do Fundo.

Amortização
O Regulamento do Fundo prevê a possibilidade de amortização de cotas.

Não houve amortização no exercício findo em 28.02.2026 e período findo em 28.02.2025.

Resgate
Não haverá resgate de cotas a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou na hipótese de sua liquidação antecipada.

5. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA E DEMAIS ENCARGOS DO FUNDO

A Administradora e a Gestora receberão, a título de Taxa de Administração, 2,0% ao ano sobre as seguintes bases, a qual deverá ser acrescida dos tributos incidentes sobre o faturamento da Administradora, observado o valor mínimo mensal previsto no Parágrafo Sexto do Artigo 19 do Anexo da Classe Única do Regulamento do Fundo:

(i) Nos primeiros 5 anos do Prazo de Duração da Classe: Capital Subscrito;
(ii) A partir do 5º ano do Prazo de Duração da Classe: Capital Investido.

O Regulamento do Fundo não prevê a possibilidade de distribuição de recursos a título de Taxa de Performance.

As despesas incorridas pelo Fundo estão demonstradas na tabela a seguir:

Despesas	Exercício findo em 28.02.2026		Período findo em 28.02.2025	
	Valor (R$) mil	% PL médio (*)	Valor (R$) mil	% PL médio (*)
Taxas relativas à prestação de serviços ao Fundo (**)	654	2,6269	55	0,2055
Taxa de Fiscalização - CVM	9	0,0378	1	0,0028
Outras	23	0,0939	-	0,0020
TOTAL	**686**	**2,7586**	**56**	**0,2103**

(*) O PL médio mensal do Fundo foi de R$ 24.851 (R$ 26.734 em 28.02.2025).
(**) Inclui a taxa de administração e Gestão do Fundo.

6. SERVIÇOS

Administração do Fundo
A administração do Fundo é exercida pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. (“Administradora”).

Gestão do Fundo.
A gestão da carteira do Fundo é exercida pela SP Ventures Gestora de Recursos Ltda. (“Gestora”).

Controladoria do Fundo
O serviço de controladoria é executado pela própria Administradora.

Custódia e Escrituração de Cotas
Os serviços de custódia e escrituração de cotas foram delegados para a Lions Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Distribuição de Cotas
Durante o Período de Distribuição a distribuição de cotas do Fundo foi realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Antiga Administradora”)

7. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Conforme disposto nos artigos 24º da Lei nº 14.754 de 12.12.2023 (“Lei 14.754”) e, 2º da Lei nº 11.312 de 27.06.2006 (“Lei 11.312”), os cotistas de Fundos de Investimento em Participações, classificados como Entidade de Investimento nos termos da Resolução CMN nº 5.111, estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidente sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por outro lado, a Lei 14.754 determina em seu artigo nº 26, a tributação periódica no último dia dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de Fundos de Investimento em Participações não classificados como Entidade de Investimento.

Conforme o disposto na nota explicativa nº 1 dessas demonstrações financeiras, a Administradora analisou e classificou o Fundo como Entidade de Investimento, motivo pelo qual não se fez aplicável a Tributação Periódica.

Quando o cotista for residente ou domiciliado no exterior, a alíquota de imposto de renda poderá ser de 0%, observadas as condições estabelecidas na Lei 11.312, sendo uma delas o enquadramento do Fundo como Entidade de Investimento, conforme alterado pela Lei nº 14.711, de 30.10.2023.

Tais normas tributárias não se aplicam à cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas.

8. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS PELO FUNDO

Os resultados serão distribuídos pelo Fundo aos cotistas, de acordo com os procedimentos descritos no Regulamento do Fundo, os quais se encontram sumarizados a seguir:

O Fundo poderá distribuir aos cotistas valores relativos a: (i) desinvestimentos dos ativos da carteira; (ii) juros, juros sobre capital próprio, dividendos e quaisquer outros valores pagos relativamente aos títulos e valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas; (iii) rendimentos pagos relativamente aos Outros Ativos; (iv) outras receitas de qualquer natureza do Fundo; e (v) outros recursos excedentes do Fundo, existentes e passíveis de distribuição aos cotistas, ao final do Prazo de Duração do Fundo.

Quando do ingresso de recursos no Fundo sob alguma das formas previstas nos itens (i), (ii) e (iv) acima descritos, a Gestora deverá indicar a Administradora se tais valores deverão ser destinados à Distribuição e/ou permanecer no caixa do Fundo. Já em relação aos rendimentos previstos no item (iii) acima descrito, estes serão passíveis de Distribuição apenas por ocasião da liquidação do Fundo.

As Distribuições serão feitas aos cotistas sob a forma de: (i) amortização de cotas, sempre proporcionalmente ao número de cotas integralizadas por cada cotista; (ii) resgate de cotas quando da liquidação do Fundo.

9. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A Administradora adota como política de divulgação de informações em especial o disposto no Regulamento do Fundo e na ICVM 578, revogada pela RCVM 175, e possui uma área específica focada no atendimento e prestação de informações aos cotistas do Fundo.

10. VARIAÇÃO DO VALOR DA COTA

Devido aos critérios de Aferição de Valor descritos na nota explicativa nº 2, a variação da cota não necessariamente representa verificação efetiva da rentabilidade do Fundo. A rentabilidade do Fundo será objeto de aferição objetiva por ocasião da realização financeira do investimento e do encerramento e liquidação do Fundo.

A rentabilidade da cota no período analisado foi a seguinte:

Mês	Valor em R$, no final do mês	Variação mensal da cota %	Variação acumulada %
28/02/2025	1,051219	-	-
31/03/2025	1,030178	(2,00)	(2,00)
30/04/2025	1,013929	(1,58)	(3,55)
31/05/2025	1,020189	0,62	(2,95)
30/06/2025	0,973897	(4,54)	(7,36)
31/07/2025	0,997205	2,39	(5,14)
31/08/2025	0,963435	(3,39)	(8,35)
30/09/2025	0,942134	(2,21)	(10,38)
31/10/2025	0,950973	0,94	(9,54)
30/11/2025	0,949464	(0,16)	(9,68)
31/12/2025	0,967986	1,95	(7,92)
31/01/2026	0,918056	(5,16)	(12,67)
28/02/2026	0,855154	(6,85)	(18,65)

11. DEMANDAS JUDICIAIS

Até a Data de Aprovação, destas demonstrações financeiras, a Administradora não obteve o conhecimento de demandas judiciais ou extrajudiciais, em curso, envolvendo o Fundo ou a Administradora, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administradora do Fundo, cujo requeressem divulgações por meio destas demonstrações financeiras, nos termos das práticas contábeis aplicáveis ao Fundo, incluindo as normas e as orientações emanadas pela CVM.

12. PRESTAÇÕES DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administradora contratou a RSM ACAL Auditores Independentes S/S. (“RSM”) para realizar a auditoria das demonstrações financeiras do Fundo.

Em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº. 162, de 13.07.2022, informamos que durante o exercício findo em 28.02.2026 e o período findo em 28.02.2025, o Fundo não contratou nem teve serviços prestados pela RSM, com exceção do serviço de auditoria de suas demonstrações financeiras.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, em atendimento aos procedimentos estabelecidos pela Matriz, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

13. OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Durante o exercício findo em 28.02.2026 e o período findo 28.02.2025, o Fundo não realizou transações com partes relacionadas, com exceção das movimentações oriundas de (i) aplicações e resgates junto ao LT Zeragem; e (ii) pagamento das taxas de administração, gestão, custódia, escrituração e tarifas bancárias.

14. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Em Ata de Assembleia Geral realizada em 24.07.2024 foram deliberadas e aprovadas as seguintes matérias: (i) substituição e a transferência do serviço de administração do Fundo, da Antiga Administradora para a Lions Trust Administradora de Recursos Ltda; (ii) substituição e transferência dos serviços de custódia, escrituração, controladoria do passivo e controladoria dos ativos, exercido atualmente pelo Banco Daycoval para Lions Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Novo Custodiante”), a partir da Data de Transferência; (iii) alteração do término do exercício social do Fundo para o último dia de fevereiro de cada ano; (iv) desdobramento das cotas de emissão do Fundo na razão de 1:1000, de forma que cada cota emitida passe a representar 1.000 cotas, com o consequente aumento proporcional da quantidade de cotas detidas por cada cotista do Fundo e (v) alteração do Regulamento do Fundo para (a) refletir as alterações relativas aos itens (i), (ii), (iii) e (iv) acima; (b) adequá-lo ao disposto na RCVM 175 de 23.12.2022; (c) alterar a sua denominação para Fundo de Investimento em Participações AGVentures II Multiestratégia, tendo a sua classe única denominada como Fundo de Investimento em Participações AGVentures II Multiestratégia – Classe Única – Responsabilidade Limitada; e (d) adaptá-lo aos padrões operacionais e redacionais da Administradora.

15. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) <u>Resolução CVM nº 175</u>

Em 12.03.2024, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM nº 200 (“RCVM 200”), que alterou a RCVM 175. Entre outros itens, prorrogou o prazo de adaptação, de 31.12.2024, para 30.06.2025.

Conforme informado na nota explicativa nº 1 dessas demonstrações financeiras, o Fundo concluiu sua adaptação a RCVM 175 em 26.08.2024.

16. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 04.2026 foi liquidado um montante no valor total de R$ 700, a título de integralização de cotas.

Em 21.03.2025 o Fundo efetuou pagamento no montante total de R$ 998, referente investimento adicional no Agventures II.

* * *

LIONS TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA